



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37.557 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 19/93

ATUALIZA MONETÁRIAMENTE SUBSÍDIOS EXECUTIVOS

A Mesa da Câmara Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Congonhal Estado de Minas Gerais, em Sessão realizada em 01 de Dezembro de 1.993, em uso legal de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Estadual, artigo 179, parágrafo único, "in fine",

CONSIDERANDO a resposta do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais à consulta nº 21.157-5, publicada no "Minas Gerais" de 24 de Agosto de 1.991, página 42,

CONSIDERANDO ainda o INPC (IBGE) de Outubro de 1.993 em 34,12% respectivamente, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam atualizado em Cr\$198.354,53 (Cento e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Cruzeiros Reais e Cinquenta e Tres Centavos) os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal a partir de 01 de Novembro de 1.993, sendo Cr\$99.177,27 (Noventa e Nove Mil, Cento e Setenta e Sete Cruzeiros Reais e Vinte e Sete Centavos) correspondente aos subsídios e Cr\$99.177,27 (Noventa e Nove Mil, Cento e Setenta e Sete Cruzeiros Reais e Vinte e Sete Centavos) correspondente a verba de representação.

Art. 2º - Ficam atualizados em Cr\$49.588,58 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Cruzeiros Reais e Cinquenta e Oito Centavos) os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito a partir de 01 de Novembro de 1.993, sendo Cr\$24.794,29 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Cruzeiros Reais e Vinte e Nove Centavos) correspondente aos sub



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37.557 — ESTADO DE MINAS GERAIS

sídios e Cr\$24.794,29 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Cruzeiros Reais e Vinte e Nove Centavos) correspondente a verba de representação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 DE DEZEMBRO DE 1.993.

=BENEDITO FERNANDES=

=Presidente=

=ALUISIO CICERO DE BARROS=

=HOMERO DOMINGUES SIMÕES=

=Vice-Presidente=

=Secretário=

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam atualizadas as Cr\$198.354,31 (Cento e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Cruzeiros Reais e Cinquenta e Três Centavos) em subsídios a a verba de representação do Prefeito Municipal a partir de 01 de Novembro de 1.993, sendo Cr\$99.177,27 (Noventa e Nove Mil, Cento e Setenta e Sete Cruzeiros Reais e Vinte e Sete Centavos) correspondente aos subsídios a Cr\$99.177,27 (Noventa e Nove Mil, Cento e Setenta e Sete Cruzeiros Reais e Vinte e Sete Centavos) correspondente a verba de representação.

Art. 2º - Ficam atualizadas as Cr\$24.794,29 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Cruzeiros Reais e Vinte e Nove Centavos) em subsídios a a verba de representação do Vice-Prefeito a partir de 01 de Novembro de 1.993, sendo Cr\$24.794,29 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Cruzeiros Reais e Vinte e Nove Centavos) correspondente aos sub